

# Senado sabia sobre títulos de Maluf

*Banco Central alertou que não havia provas de que recursos foram utilizados para pagar precatórios*

KÁSSIA CALDEIRA  
e RIBAMAR OLIVEIRA

**B**RASÍLIA — A Prefeitura de São Paulo foi citada pelo Banco Central em dois pareceres de 1994 e em ofício de 1996 por não apresentar provas de que usou todos os recursos obtidos com a emissão de Letras do Tesouro Municipal (LFTM-SP) para pagar precatórios (despesas decorrentes de decisões judiciais). A desconfiança de que o dinheiro poderia ser utilizado para outras finalidades está exposta no parecer Dedip-Diare 94/2008, de 12 de dezembro de 1994, do chefe do Departamento da Dívida Pública, Jairo da Cruz Ferreira.

Depois das autorizações concedidas para que Alagoas e Santa Catarina emitissem títulos em valores muito acima dos débitos judiciais, alguns senadores querem entender agora como a “janela” dos precatórios pôde ter sido utilizada, desde 1989, para financiar despesas correntes dos governos e das prefeituras, principalmente as relacionadas com o pagamento de empreiteiras e para a realização de obras.

Até setembro deste ano, segundo o Banco Central, Estados e municípios tinham emitido títulos no valor de R\$ 9,15 bilhões para pagar precatórios. A vantagem para governadores e prefeitos é que a emissão dos títulos não é computável para efeito do limite global de endividamento, segundo o Artigo 33 das Disposições Transitórias da Constituição.

**Aviso** — Em outubro de 1994, quando ainda presidia o Banco Central, o ministro da Fazenda, Pedro Malan, enviou ofício ao Senado alertando para o fato de que a Prefeitura declarou “não ter dados disponíveis para comprovar a utilização integral dos recursos obtidos com as emissões (de títulos) já efetivadas”. Na época, os senadores analisavam pedido do prefeito Paulo Maluf, encaminhado pelo então secretário de Finanças, Celso Pitta, de emissão de LFTM-SP no valor de R\$ 600 milhões para pagar precatórios vencidos até 1988.

Ao analisar o pedido, o chefe do Departamento da Dívida Pública do

BC afirmava, no parecer Dedip-Diare 942/94, que só a parte relativa à dívida da sexta parcela dos precatórios, de R\$ 24,48 milhões, tinha respaldo no artigo 33 das Disposições Transitórias. E lembrava que a emissão de títulos novos estava proibida até o fim de 1999. Ferreira manteve a avaliação no parecer de dezembro de 94, mas admitiu que o pedido de emissão de títulos para cobrir correções monetárias dos débitos anteriores já pagos dependia de interpretação da Constituição. “Não cabe ao BC interpretar a Constituição, sendo mais indicado que o Senado decida sobre a constitucionalidade do pleito.”

Apesar disso, ele rejeitou as explicações para emissão de títulos para pagar precatórios apresentados em 1989 e 1990, no valor de R\$ 99,7 milhões: “Os recursos obtidos com a emissão desses títulos se destinaria a finalidades outras que não o pagamento de precatórios judiciais.” Mesmo com suas advertências e as de Malan, o Senado aprovou emissão de R\$ 606,49 milhões em LFTM-SP.

## SECRETÁRIO GARANTE QUE NÃO HÁ NADA PENDENTE

Em outubro de 1995, o promotor Wallace Paiva Martins Júnior, da Promotoria de Justiça da Cidadania de São Paulo, interpelou o BC. No ofício Dejur 004/96, de janeiro, a procuradora-geral interina do BC, Milza D’Assunção Guidi, respondeu que “o município declarou não ter dados disponíveis para comprovar a utilização integral dos recursos obtidos com a emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais, de forma que não foi possível verificar a real aplicação”.

Parecer do conselheiro do Tribunal de Contas do Município Eurípedes Sales sobre a prestação de contas do exercício de 1995 mostra que a Prefeitura arrecadou R\$ 947 milhões com a emissão de títulos autorizada pelo Senado. Mas só pagou R\$ 147,1 milhões em precatórios judiciais no ano passado.

Ontem, Maluf não quis falar sobre o caso. O secretário das Finanças, José Antônio de Freitas, afirmou que não há pendência do município. “Todos os precatórios que chegam são imediatamente pagos, tanto que em 29 de setembro pagamos a última parcela.” Freitas acrescentou que isso estará comprovado no balanço financeiro do município em 31 de dezembro. Ele negou conhecer o parecer do BC afirmando que a Prefeitura não provou o uso integral dos recursos para pagar precatórios.